



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Sec.eduquixabeira@gmail.com

FONE: 74 98109-9396/98117-3512



Quixabeira-BA, 16 de maio de 2017.

Portaria N° 006/2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º- O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada Programa vinculado ao PDDE Interativo.

I- Programa Escolas Sustentáveis

Nome: Aigo Lima Silva

CPF N° 064.105.415-70

II- Programas Escolas do Campo

Nome: Elizângela Silva Sousa

CPF N° 005.021.945-61

III- Programa PDE Escola

Nome: Jadicélia dos Santos Andrade

CPF N° 014.555.785-50

IV- Formação Continuada de Professores

Nome: Edinalva Lopes Brito Rios

CPF N° 894.381.915-34

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de julho de 2017

Ano 1

§ 1º- A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º- O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá coordenação rotativa, com mandato de 04 (quatro) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º- Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°007

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA